

LEI Nº 981/2015

Cartório Sérgio Vasconcelos
 Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro
 Bom Jardim/PE - Cep 55730-000
 Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução fiel da original que me foi apresentado. Dou fé. Bom Jardim, 11 de agosto de 2016. Em teste de Verdade JOSÉ CARLOS DA SILVA BEZERRA, ESCRIVENTE AUTORIZADO Emol: R\$ 2,53 - FERC: R\$ 0,28 - TSNR: R\$ 0,56 - Total: R\$ 3,37 Selo: 0077586.AMF06201601.04097 Consulte

Dispõe sobre alteração da alíquota referente a contribuição previdenciária feita pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social, assim como cria alíquota extraordinária crescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - A contribuição mensal ao **FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP**, de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, passa a ser de 18,00% (dezoito por cento), sobre a totalidade da base de contribuição

Art. 2º - Resta criada Alíquota extraordinária crescente em relação à folha atual, visando a cobertura do custo suplementar arcado pelo Ente público, de acordo com os percentuais apresentados na tabela abaixo:

Ano	Alíquota (%)
2015	4,00
2016	4,00

Art. 3º - As alíquotas acima relacionadas serão acrescentadas as alíquotas atualmente recolhidas pelo Município a título de contribuição patronal ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Certificado haver publicado este documento no Diário Oficial dos Municípios - PE
 Na página nº 01 em 28/11/15
 Responsável pela publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal No 964/2014.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2015.

Jonathas Miguel Arruda Barbosa
PREFEITO



Cartório Sérgio Vasconcelos

Sérgio Ricardo Vasconcelos - TABELIÃO

Rua Osvaldo Lima, 12 - Centro
Bom Jardim/PE - Cep 55730-000
Tel (81) 3638-1810

Autêntico a presente cópia fotostática que é a reprodução **f**
fiel da original que me foi apresentado. Dou, fé, Bom Jardim,
11 de agosto de 2016. Em test@ **[assinatura]** de
Verdade JOSÉ CARLOS DA SILVA BEZERRA, ESCRIVENTE
AUTORIZADO Emol: R\$ 2,53 - FERC: R\$ 0,28 - TSMR: R\$ 0,56 -
Total: R\$ 3,37 Selo: 0077586.LEX06201601.04099 Consulte

Certificado haver publicado este documento no
Diário Oficial do Município em 20/11/15
Na página nº _____ em 20/11/15
Responsável pela publicação

[assinatura]